LEI Nº 2.573 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alegre, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Senhoras de Caridade São Vicente de Paulo "Núcleo de Alegre-ES", com fins de assistência social e espiritual às família carentes, sediada à Ladeira Padre Belloti, s/n°, na sede deste Município, inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o n° 120, às lis. 21 o livro A-3. datado 05/07/1971.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de dezembro de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.